



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 079, DE 14 OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DE ITAÚBA,

CONSIDERANDO que O governador de Mato Grosso Mauro Mendes assinou Decreto transferindo para o dia 30 de outubro (sexta-feira) o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, que é comemorado no dia 28 de outubro (quarta-feira).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Feriado de 28 de outubro de 2020, dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2020, em razão do Feriado de 02 de Novembro Finados.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às atividades consideradas de caráter essencial, tais como, limpeza pública e Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Itaúba, os quais funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba/MT, em 14 de outubro de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/10/2020 a 13/11/2020.